



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa licitatória com base na Lei 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Placas de Inauguração

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de placas de inauguração para serem instaladas nas obras realizadas pelo município de Amargosa-Ba, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento das mesmas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição	Und.	Qunt.
1	Placa Inauguração Aço Inox Gravada, incluso parafusos para fixação.	M²	72.000

Obs: As quantidades e tamanhos das placas serão encaminhadas por esta secretaria ao realizar o pedido.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts; cartão CNPJ, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade (salvo na condição de menor aprendiz).

5. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- O material deve ser entregue no **prazo máximo de 5 (cinco)** dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento via e-mail.
- O material deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade.
- Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.
- Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.
- O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

- f) Os pedidos serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiro.
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

Telefone: 75 3634-3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, TELEFONE E EMAIL PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES

Este Termo de Referência foi elaborado pela servidora Osana da Silva Leal dos Santos, da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade -SEMOP, telefone 753634-3977.

Amargosa, 06 de agosto de 2024.